



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026, às 14h00, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu – CE, por meio da plataforma Google Meet. Após verificação de quórum, foi dado início à reunião.

A pauta teve como objetivo a apresentação, discussão e apreciação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, contemplando diretrizes, objetivos, metas, ações e previsão orçamentária.

No decorrer da reunião, foram apresentados, de forma sintetizada pelo o Eric Victor Martins, os principais eixos do plano. No âmbito da Vigilância em Saúde, destacaram-se ações voltadas ao fortalecimento da imunização, por meio de busca ativa, campanhas, realização de “Dia D”, vacinação domiciliar para acamados e garantia do funcionamento das salas de vacina, além de estratégias de combate às arboviroses, com foco na redução de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Também foram discutidas melhorias estruturais da vigilância sanitária, incluindo a proposta de aquisição de transporte próprio e atualização do Código Sanitário Municipal.

No eixo da Assistência Farmacêutica, foram apresentadas ações para assegurar o acesso regular aos medicamentos da atenção básica, distribuição de fraldas conforme necessidade, promoção do uso racional de medicamentos, realização de campanhas educativas, ampliação da estrutura com construção de almoxarifado, implantação da farmácia clínica, modernização das unidades e manutenção de kits de urgência e emergência. Destacou-se ainda a implantação de serviços relacionados à dispensação de profilaxias para HIV.

Em relação à Atenção Integral à Saúde, foram pactuadas metas voltadas à redução da gravidez na adolescência, ampliação da cobertura do pré-natal, vacinação de gestantes, redução da mortalidade materna e infantil, além do fortalecimento das ações de promoção, prevenção e assistência. Foram incluídas estratégias específicas para atenção à saúde do homem, do idoso, dos adolescentes, da população LGBTQIA+ e das pessoas com deficiência, garantindo acesso integral, humanizado e contínuo aos serviços de saúde.

No que se refere à Gestão e Controle Social, foi reforçada a importância do apoio ao Conselho Municipal de Saúde, com realização de reuniões ordinárias, capacitações para conselheiros e incentivos à participação social na construção e avaliação das políticas públicas de saúde.

Quanto à Gestão Financeira, foram apresentadas diretrizes para aplicação adequada dos recursos, com destaque para o uso de emendas parlamentares, garantindo planejamento, transparência, prestação de contas por meio de audiências públicas e sustentabilidade das ações e serviços de saúde.

Foi também abordado o processo de monitoramento e avaliação do Plano, que será realizado de forma contínua, utilizando sistemas oficiais como DigiSUS, SIOPS, Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão, com acompanhamento periódico das metas e revisão anual do plano.

Por fim, foi apresentado o demonstrativo orçamentário para o período de 2026 a 2029, assegurando a viabilidade financeira das ações propostas.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

Após as discussões, o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foi aprovado pelos presentes, reforçando o compromisso da gestão e do controle social com a melhoria dos serviços de saúde no município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Elisama Meneses Baia, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Elisama Meneses Baia
Secretaria Executiva Do Conselho Municipal De Saúde

São Luís do Curu – CE, 30 de março de 2026.



2º Reunião do conselho de Saúde 30/03/2026



Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Extensões Ajuda Acessibilidade

🔍 Menus ↶ ↷ 🖨️ 🗨️ 100% ▾ | R\$ % .0_ .00 123 | Roboto ▾ | - 10 + | **B** *I* ↺

A1 ▾ **fx** Carimbo de data/hora

	A	B	C	D	E
	Reunião do conselho de S...				
1	Carimbo de data/hora ▾	Nome ▾	Column 3 ▾		
2	30/03/2026 13:52:58	Raniele			
3	30/03/2026 13:53:51	Marcia souza pinto			
4	30/03/2026 13:56:07	Rita de Cassia juvencio			
5	30/03/2026 13:56:19	Raniele Rodrigues Ciprie			
6	30/03/2026 13:57:56	JULIANA BENICIO MUN			
7	30/03/2026 14:00:47	Maria da Conceição Fen			
8	30/03/2026 14:01:56	Maria da Conceição Fen			
9					
10	30/03/2026 14:05:03	Emandery Lopes			
11	30/03/2026 14:08:14	Claudenisa Sales de Olin			
12	30/03/2026 14:09:13	Aldi Gomes de Moura			
13	30/03/2026 14:09:32	Maria Clara Pinto Leitão			
14	30/03/2026 14:09:59	Aldi Gomes de Moura			
15					
16					
17	30/03/2026 14:24:30	Ana Beatriz			
18	30/03/2026 16:07:08	Aldi Gomes de Moura			
19	22/04/2026 16:28:27	Elisama Menses			
20					
21					
22					
23					



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 do CMS de São Luís do Curu-CE

Assunto: Plano Municipal de Saúde - PMS da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu-CE, referente aos anos de 2026 - 2029.

O Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 630 de 06 de Agosto de 2014.

Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateios dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivo das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o não cumprimento da apresentação da prestação de contas ao pleno do conselho no prazo da Lei nº 141/2012;

Considerando o que trata o Plano Municipal de Saúde do Quadriênio 2026 - 2029, originário, da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

Considerando a 2ª Reunião, em caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, reunido no dia 30/03/2026, virtualmente, os conselheiros presentes apreciaram o Plano Municipal de Saúde - PMS de 2026 a 2029 da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, após os esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Célula de Orçamento e financeiro, a plenária de conselheiros resolve encaminhar pela aprovação;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS de 2026 a 2029 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE; bem como foi demonstrado o planejamento de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o período; instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com relevante função para o fortalecimento da gestão para o quadriênio 2026 - 2029 que norteia a operacionalização dos compromissos então expressos;

Art. 2º. Anexo o respectivo Plano Municipal de Saúde - PMS de 2026 a 2029 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE
São Luís do Curu-CE, 30 de Março de 2026

Juliana Benício Muniz
Presidente do CMS de São Luís do Curu-CE

Homologo a Resolução nº 06/2026 - CMS, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Fabricio Marques Gomes
Secretário Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 do CMS de São Luís do Curu-CE

Assunto: Programação Anual de Saúde - PAS da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu-CE, referente ao ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 630 de 06 de Agosto de 2014.

Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateios dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivo das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) está mencionada no conteúdo da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS, sendo, portanto um dos instrumentos de Planejamento do SUS;

Considerando o não cumprimento da apresentação da prestação de contas ao pleno do conselho no prazo da Lei nº 141/2012;

Considerando o que trata o Plano Municipal de Saúde do Quadriênio 2026 - 2029 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

Considerando a 2ª Reunião, em caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, reunido no dia 30/03/2026, virtualmente, os conselheiros presentes apreciaram a nova Programação Anual de Saúde - PAS de 2025 da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, após os



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Célula de Orçamento e financeiro, a plenária de conselheiros resolve encaminhar pela aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE; bem como foi demonstrado o planejamento de metas e ações para o período em consonância com as ações estabelecidas na Plano Municipal de Saúde - PMS; instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com relevante função para o fortalecimento da gestão para o quadriênio 2026 - 2029 que norteia a operacionalização dos compromissos então expressos;

Art. 2º. Anexo a respectiva Programação Anual de Saúde - PAS de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE
São Luís do Curu-CE, 30 de Março de 2026

Juliana Benicio Muniz
Presidente do CMS de São Luís do Curu-CE

Homologo a Resolução nº 07/2026 - CMS, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Fabricio Marques Gomes
Secretário Municipal da Saúde